



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 078D3-17173-1F4B0



Decisão 03311/2021-6 - 1ª Câmara

Processo: 00920/2012-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: VALDECI DE SOUZA FELIX

ATOS SUJEIROS A REGISTRO - REVISÃO DE APOSENTADORIA - REGULARIDADE - RETIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Esta Corte de Contas, por meio da **Decisão TC – 3074/2012**, registrou a transferência para reserva remunerada do 1º Sargento PM **VALDECI DE SOUZA FELIX**, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de Subtenente PM, por meio da **Portaria 2024/2011**, com proventos fixados em **R\$ 4.738,54**.

Retornam os autos a este Tribunal após a elaboração da **Portaria 2137/2017** que retifica a **Portaria 2024/2011**, para corrigir a graduação da contagem final do ME, onde se lê 1º Sargento leia-se Subtenente, com os proventos mensais calculados com base no soldo de 2º Tenente PM, resultando em nova fixação de proventos no valor de **R\$ 5.528,73**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 3059/2020-1**, a área técnica opina pela regularidade da revisão, sugerindo o registro do ato. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 4469/2021-5**, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 14 de outubro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 3311/2021-6

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. PELO REGISTRO da Portaria nº 2.137/2017, que retifica a Portaria 2.024/2011, transferindo *Ex-Officio* para a Reserva Remunerada o **SUBTENENTE PM VALDECI DE SOUZA FELIX**, a partir de 15/07/2011, com proventos calculados com base no soldo do posto de **2º TENENTE PM**, fixados em **R\$ 5.528,73**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o transito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 22/10/2021 – 49ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Rodrigo Coelho Do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente